

ERRATA Nº 01 - EDITAL Nº 038, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO das seguintes informações do edital:

Onde se lê:

5.1. Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, **50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.**

Leia-se:

5.1. Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, **50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram o Ensino Médio, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras e/ou obtiveram certificação por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (ENCCEJA), identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.**

5.1.1. No formulário de inscrição, estudantes que concluíram o Ensino Médio por meio do ENEM ou ENNCEJA deverão responder “sim” à questão “Vocês estudou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas?” para concorrer às vagas reservadas pela Lei 12.711/2012.

Ficam mantidas as demais informações do Edital 038/2021.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2021.

(Original assinado)
Reginaldo Vitor Pereira
Pró-reitor de Ensino

(Original assinado)
Alexandre Aldo Neves
Chefe do Departamento de Políticas de Acesso